



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão demandante:** Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

**Responsável pela demanda:** João Paulo Ramos de Jesus.

#### Objeto da demanda:

Contratação de empresa para o fornecimento de bens (equipamentos de combate a incêndio, veículos, EPIs, lubrificante) e a prestação de serviços de apoio operacional (brigadistas, seguros, e logística (passagens áreas e diária), visando a execução das metas do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) Simplificado e Emergencial no Município de Ulianópolis/PA, no âmbito do Convênio FNMA/MMA – Transferegov nº 986883, incluindo, de forma integrada e rastreável.

#### Natureza da demanda:

Serviço

Fornecimento

Serviço contínuo (ações recorrentes de prevenção, capacitação e monitoramento)

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente demanda decorre da **celebração do Convênio em Regime Simplificado nº 986883**, firmado entre o **Município de Ulianópolis/PA** e o **Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/MMA**, cujo objeto é a **implementação do PPCIF Simplificado e Emergencial**, conforme Edital de Chamamento Público FNMA nº 01/2025.

O Município de Ulianópolis está inserido em área de elevada vulnerabilidade ambiental, especialmente quanto à ocorrência de **incêndios florestais e queimadas**, fenômenos que impactam negativamente o meio ambiente, a saúde pública, a segurança



da população, a atividade econômica local e o cumprimento de políticas ambientais e climáticas.

A Administração Municipal **não dispõe integralmente de estrutura própria, equipamentos especializados, recursos humanos capacitados e meios operacionais suficientes** para executar, de forma direta, todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, o que torna **necessária a contratação de terceiros**, bem como a aquisição de bens específicos.

O **interesse público** está evidenciado na necessidade de:

- fortalecer a capacidade institucional do Município na prevenção e resposta a incêndios florestais;
- proteger o meio ambiente e os recursos naturais;
- reduzir riscos à saúde, à segurança da população e ao patrimônio público e privado;
- cumprir obrigações assumidas no âmbito do convênio federal.

A **não contratação** dos objetos necessários acarretaria:

- risco de **descumprimento do convênio**, com possibilidade de suspensão de repasses e responsabilização do gestor;
- inexecução das metas pactuadas no Plano de Trabalho;
- aumento da vulnerabilidade ambiental e dos danos decorrentes de incêndios florestais;
- prejuízo ao interesse público e à imagem institucional do Município.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A demanda está **alinhada aos instrumentos de planejamento municipal**, em especial:

- ao **Plano Plurianual (PPA)** vigente, no eixo de meio ambiente, sustentabilidade e proteção ambiental;
- à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**;
- à **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, com recursos provenientes de transferências voluntárias da União;



- às **políticas públicas ambientais**, de defesa civil e de enfrentamento às mudanças climáticas.

A demanda encontra respaldo no **Plano de Trabalho aprovado no Transferegov**, integrando o planejamento da parceria firmada com o FNMA/MMA, e deverá ser compatibilizada com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, quando aplicável.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO INICIAL DA SOLUÇÃO

A solução pretendida consiste na **realização de contratações públicas** para viabilizar a execução das metas previstas no Plano de Trabalho do convênio, abrangendo:

- contratação de serviços especializados (capacitação, mobilização, educação ambiental, apoio técnico);
- aquisição de equipamentos, materiais e insumos necessários à prevenção e combate a incêndios florestais.

Considerando a complexidade e o valor das contratações, **haverá necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e, posteriormente, do **Termo de Referência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de contratação será definida em fase própria do planejamento, após a análise técnica e jurídica, observando-se a legislação vigente e as exigências do convênio.

#### 5. ESTIMATIVA INICIAL E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da demanda está vinculado ao **valor total do Convênio FNMA/MMA nº 986883**, no montante de **RS 949.342,88**, acrescido da contrapartida municipal de **RS 2.000,00**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A estimativa detalhada de custos por item será realizada em fase própria do planejamento da contratação, com base em pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Há **previsão orçamentária** para a execução da demanda, com recursos oriundos de transferência voluntária da União, devendo a dotação específica ser indicada nos autos do processo antes da contratação.

#### 6. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Integram e subsidiam o presente Documento de Formalização da Demanda, para todos os fins legais:

- Edital de Chamamento Público FNMA nº 01/2025;
- Proposta aprovada no sistema Transferegov;
- Termo de Convênio em Regime Simplificado nº 986883;
- Plano de Trabalho e demais documentos técnicos anexos;
- Manifestações internas e levantamentos preliminares realizados pelas unidades competentes.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Documento de Formalização da Demanda constitui o ato inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, autorizando o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais fases necessárias à contratação.

Declara-se que a demanda atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público, estando em conformidade com as boas práticas de governança e controle interno.

Ulianópolis, 26 de Janeiro de 2026.

JOAO PAULO  
RAMOS DE  
JESUS:02302671228

Assinado de forma  
digital por JOAO  
PAULO RAMOS DE  
JESUS:02302671228

**João Paulo Ramos de Jesus**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento